

**PORTARIA N° 537/2024
DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

**CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
DE PARTE DA JORNADA DE TRABALHO
À SERVIDORA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, prorrogação de licença de parte da jornada de trabalho a partir de 21 de Outubro de 2024, a servidora abaixo mencionada, de 40 horas semanais para 20 horas semanais, sem prejuízo na remuneração, conforme Lei 1.225 de 30 de Março de 1994, pelo período de 180 dias.

- **Patrícia Silvia de Azevedo, Matrícula 10.580.**

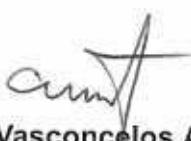
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 21 de Outubro de 2024.



Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo primeiro dia do mês de Outubro de 2024.



Cristiano Vasconcelos Araújo
Assessor de Governo